

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho para execução de conservação e manutenção da malha rodoviária, aeródromos e balsas do Estado de Goiás (Lote 10)

22 de julho de 2026

PROPONENTE: GRL Engenharia e segurança do trabalho Ltda, através de seu Responsável Técnico em Segurança do Trabalho, registro profissional **CREA: 321988 D/TO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **51.717.849/0001-11**, com endereço na Av. Sergipe, sn 02, Centro – Gurupi - TO. CEP: 77.403-130 - Email: tecnica@gruposolut.com – Fone: 63 999215-7869.

CONTRATANTE: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **21.518.739/001-60**, com sede à **Rua 112-A, nº 45, Quadra F35, Lote 03, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.085-150**, neste ato representada por seu **sócio/responsável técnico, Bruno Vaz**.

OBRA: Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária, Aeródromos e Balsas do Estado de Goiás – **Lote 10**.

1. OBJETIVO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços especializados em **Segurança do Trabalho**, visando garantir a conformidade legal da obra frente às **Normas Regulamentadoras (NRs)** do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com foco na prevenção de acidentes, preservação da saúde integrativa dos colaboradores e mitigação de passivos trabalhistas e previdenciários.

A atuação do profissional da empresa abrangerá todas as frentes de trabalho distribuídas no **Lote 10** , incluindo trechos rodoviários, aeródromos e operações de balsas, assegurando que cada atividade seja realizada dentro dos padrões técnicos e legais exigidos pelos órgãos fiscalizadores – **Ministério do Trabalho, GOINFRA, DNIT** e demais entidades competentes.

2. ESCOPO DETALHADO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de forma contínua ao longo dos **30 (trinta) meses** de vigência contratual, compreendendo as seguintes ações técnicas e operacionais:

2.1 Gestão e Implementação do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)

Elaboração, revisão e atualização do **Programa de Gerenciamento de Riscos** da obra, contemplando a identificação, análise e classificação dos riscos físicos (ruído, vibração, calor, radiação), químicos (poeira, vapores orgânicos), biológicos (vetores, agentes infecciosos), ergonômicos (postura inadequada, movimentos repetitivos) e de acidentes (atropelamento, queda de altura, choque elétrico, explosão). O **PGR** será customizado para cada lote e frente de trabalho, considerando as particularidades das atividades de sinalização, conservação viária e operação de balsas.

2.2 Apoio Técnico ao PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

Atuação integrada com o médico coordenador do **PCMSO**, fornecendo subsídios técnicos para a definição dos exames ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais. O Técnico será responsável pela organização dos registros de exames e pela comunicação dos resultados ao médico, bem como pelo acompanhamento dos colaboradores com restrições ou afastamentos por motivos ocupacionais.

2.3 Inspeções de Segurança em Campo

Realização de inspeções rotineiras e programadas nas frentes de trabalho ao longo do **Lote 10**, abrangendo trechos rodoviários em obras de recapeamento, sinalização horizontal e vertical, implantação de defensas metálicas, limpeza de faixa de domínio, operação de balsas nos rios goianos e manutenção de aeródromos. As inspeções terão caráter preventivo e corretivo, com emissão de relatórios fotográficos e recomendações técnicas para eliminação ou controle dos riscos identificados.

2.4 Diálogos Diários de Segurança (DDS)

Elaboração e aplicação de **DDS** específicos para cada tipo de atividade, com linguagem acessível e conteúdo técnico adequado. Serão abordados temas como:

- Uso correto de **EPIs** e **EPCs**
- **Sinalização temporária** de obras em rodovias (conforme manuais do DNIT e GOINFRA)
- Procedimentos para **trabalho em altura** (NR 35)
- Medidas de segurança em trabalho próximo a **redes elétricas** (NR 10)
- Operação segura de **balsas e embarcações**
- Prevenção de incêndios e atendimento a emergências
- Higiene e organização dos canteiros móveis

Todos os **DDS** serão registrados e arquivados, servindo como comprovação de treinamento contínuo e base para as auditorias internas e externas.

2.5 Controle e Fiscalização de EPIs e EPCs

Especificação técnica de todos os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)** necessários para as atividades, com base na análise de riscos de cada posto de trabalho. O Técnico verificará a validade dos **Certificados de Aprovação (CA)** emitidos pelo Ministério do Trabalho, orientará a correta distribuição, armazenamento e higienização dos equipamentos, e fiscalizará o uso efetivo por parte de todos os colaboradores, incluindo terceiros eventualmente contratados.

2.6 Treinamentos e Integrações de Segurança

Realização de treinamentos admissionais (NR 01) e específicos para cada função, abrangendo as normas aplicáveis: **NR 18** (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), **NR 35** (trabalho em altura), **NR 10** (segurança em instalações e serviços em eletricidade), **NR 11** (transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais), **NR 12** (segurança no trabalho em máquinas e equipamentos) e **NR 33** (espaço confinado, quando aplicável). As integrações incluirão módulo de sinalização viária e conduta segura em rodovias, considerando o risco de atropelamento como um dos principais na obra.

2.7 Sinalização de Segurança Viária e Frentes de Trabalho Móveis

Elaboração de projetos simplificados de sinalização temporária para frentes de trabalho móveis, em conformidade com as diretrizes da **GOINFRA** e do **DNIT**. O Técnico orientará as equipes quanto ao posicionamento de cones, placas, tambores, balizadores luminosos e demais dispositivos de sinalização, garantindo a proteção dos trabalhadores e a segurança dos usuários das rodovias. Serão realizadas inspeções diárias da sinalização implantada e ações corretivas imediatas em caso de desvios.

2.8 Investigação e Análise de Incidentes e Acidentes de Trabalho

Em ocorrendo qualquer incidente ou acidente de trabalho, o Técnico será responsável pela investigação técnica, com coleta de evidências, entrevistas com envolvidos e testemunhas, análise das causas raízes (método da árvore de causas ou similar) e elaboração de relatório conclusivo. O documento conterá as medidas corretivas e preventivas necessárias para evitar a recorrência, com prazos e responsáveis definidos, e será apresentado à gestão da Contratante para tomada de decisão.

2.9 Elaboração de Relatórios Mensais de Desempenho em SST

Ao final de cada mês, será produzido um relatório gerencial de **Saúde e Segurança do Trabalho**, contendo:

- **Indicadores de desempenho** (taxa de frequência, taxa de gravidade, dias perdidos)
- Número de inspeções realizadas e não conformidades encontradas
- Resumo dos treinamentos e **DDS** realizados
- Evolução do uso de **EPIs** e **EPCs**
- Registro de incidentes e acidentes com análise
- Ações corretivas e preventivas implementadas
- Recomendações para o mês seguinte

O relatório será apresentado em reunião mensal com a direção da obra e servirá como ferramenta de gestão para a melhoria contínua do sistema de **SST**.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS E PRAZOS

Item	Descrição	Valor
Valor mensal dos serviços	Honorários profissionais do Técnico em Segurança do Trabalho	`R\$ 5.470,00`
Prazo de vigência do contrato	30 (trinta) meses consecutivos	—
Valor total do contrato	`R\$ 5.470,00` x 30 meses	`R\$ 164.100,00`

Forma de pagamento: Emissão de **Recibo de Profissional Autônomo (RPA)** mensal, com vencimento até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O RPA será emitido pelo Proponente e apresentado à Contratante para quitação.

Impostos e encargos: Todos os tributos e contribuições decorrentes da contratação de pessoa física (**IRRF, INSS, ISS**, quando couber) serão de responsabilidade da Contratante, que efetuará as retenções e recolhimentos na forma da legislação vigente. O valor líquido a ser recebido pelo Proponente corresponderá ao montante do RPA deduzido dos encargos legais retidos.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Para a plena execução dos serviços ora propostos, caberá à Contratante:

1. Disponibilizar **espaço físico adequado** para o trabalho administrativo do Técnico, incluindo mesa, cadeira, computador, impressora e acesso à internet.
2. Fornecer, às suas expensas, os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)** recomendados pelo Técnico, observando a qualidade e os **Certificados de Aprovação (CA)** vigentes.
3. Disponibilizar **veículo** para deslocamento do Técnico entre as frentes de trabalho nos Lotes 01 a

20, bem como combustível e motorista, quando necessário.

4. Fornecer todos os **dados cadastrais e documentais** dos colaboradores (fichas de registro, exames médicos, comprovantes de treinamento) necessários à elaboração do PGR e dos relatórios de SST.
5. Garantir o **acesso irrestrito** do Técnico a todas as áreas da obra, incluindo canteiros, frentes de serviço, almoxarifados e áreas administrativas, para fins de inspeção e fiscalização.
6. Designar um representante da gestão para acompanhamento das ações de SST e participação nas reuniões mensais de desempenho.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Validade da proposta: A presente proposta tem validade de **30 (trinta) dias corridos** a contar da data de sua emissão, findos os quais os valores e condições poderão ser renegociados.

5.2 Confidencialidade: O Proponente se compromete a manter **sigilo absoluto** sobre todas as informações técnicas, operacionais e financeiras a que tiver acesso durante a vigência do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização expressa da Contratante.

5.3 Alterações contratuais: Qualquer modificação nas condições ora propostas dependerá de acordo formal entre as partes, formalizado por meio de **aditivo contratual**.

5.4 Rescisão: O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia de **30 (trinta) dias**, sem ônus adicionais, salvo em caso de descumprimento grave das obrigações contratuais, hipótese em que a rescisão será imediata.

5.5 Foro: Fica eleito o foro da Comarca de **Goiânia, Estado de Goiás**, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. ACEITE

Estando de acordo com as condições e termos acima descritos, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

MURILO
GENARO:85504033
187
Assinado de forma
digital por MURILO
GENARO:85504033187
Engº Segurança do Trabalho

Bravia Engenharia e Arquitetura LTDA

Representante Legal

Local e data: Gurupi/TO, 22 de julho de 2026